



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 232, DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam canceladas as seguintes permissões:

Nº	NOME	LOCAL
01	André Felipe de Carvalho	PONTO 04
02	Mario Rodrigues da Silva	PONTO 04

Artigo 2.º Ficam transferidos os pontos das seguintes permissões:

Nº	NOME	PONTO ATUAL	NOVO PONTO
01	Zeneide Aleixo	PONTO 05	PONTO 04
02	Sueli Aparecida Cruz Medeiros	PONTO 05	PONTO 04

Artigo 3.º Ficam concedidas as permissões de uso de ponto de taxi para os seguintes interessados devidamente inscritos na Lançadoria da Prefeitura Municipal:

Nº	NOME	CPF	LOCAL
01	Aparecida Paulina de F. Quaresma	100.956.188-05	PONTO 05
02	Cláudio Leite Pedroso	150.540528-95	PONTO 05

Artigo 4.º O(a) permissionário(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação junto à lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão que passará automaticamente para o inscrito subsequente.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 8 de agosto de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex-postal 33

Anexo no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 8 18 13

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 863 de 8 18 13